



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5556/2019, 24 de janeiro de 2019.

Concede Avanço Horizontal aos Professores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **AVANÇO HORIZONTAL**, a partir do dia 1º de janeiro de 2019, de conformidade com o disposto nos Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, aos Professores abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Professor de Educação Infantil	Nível	Da	Para
			Classe	Classe
1199/1	Andreia Buffon	PE	7	8
1448/6	Claudete Regina Mesquita Vergani	PE	7	8
1227/0	Daniele Oliveira da Cunha	PE	7	8
1957/7	Eleni Hartmann	PE	7	8
1476/1	Eleonice de Freyn Merchiori	PE	7	8
1447/8	Eliete da Fonseca Spies	PE	7	8
1273/4	Fabiana Regina Nicoski	PE	7	8
1979/8	Josiane Simião da Silva Storchio	C	8	9
1825/2	Márcia Cristina Bonifácio Sant'Ana de Aquino	PE	7	8
1221/1	Niclaudo Blauth	PE	7	8
1860/0	Roseli Wengrat Tillwitz	C	8	9
1291/2	Silvana Maria Wilcieski Vergani	A	2	3
1302/1	Suzana Teixeira	PE	7	8

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 24 de janeiro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25/1

2019

Página: 1 de 1 ed. 2078

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal